

BONSUCRO – DIRETRIZES DE RELATO DO CÓDIGO DE CONDUTA

1. A Bonsucro opera um sistema de relatos para que membros relatem seu cumprimento com o Código de Conduta
2. Os membros devem relatar anualmente em alinhamento com essas Diretrizes e usando modelos de relatório compartilhados pela Bonsucro para:
 - 2.1 Membro *Código de Autoavaliação de Conduta*
 - 2.2 Membro *Relatório de Aperfeiçoamento Contínuo*,
3. A Bonsucro publicará dados agregados e anonimizados de Relatórios de Aperfeiçoamento Contínuo de Membros, mas não divulgará relatórios individuais
4. A Autoavaliação do Código de Conduta é devida:
 - 4.1 Para Membros atuais: em 31 de março de 2021;
 - 4.2 Para membros candidatos: no momento do requerimento de filiação. Isso visa garantir que ao aderir, os Membros tenham avaliado sua capacidade de cumprir suas obrigações previstas no Código de Conduta e desenvolvido planos de ação necessários para atingir o cumprimento.
5. O Relatório de Aperfeiçoamento Contínuo é devido:
 - 5.1 Para Membros atuais: não antes de 31 de março de 2021 ou data posterior a ser decidida pela Bonsucro;
 - 5.2 Para membros candidatos: Não aplicável até o ano do relatório após terem se tornado membros.
5. Coortes de Membros que relatam devem incluir todas as pessoas jurídicas membros especificadas em sua filiação à Bonsucro.
6. A Bonsucro revisará e, caso apropriado, consultará o conteúdo da Autoavaliação e/ou Relatório de Aperfeiçoamento Contínuo, com seus membros.
7. Caso, após revisão, a Bonsucro considere que um Membro não está em cumprimento com o Código de Conduta, ela pode (a seu exclusivo arbítrio) pedir que o Membro apresente um plano de ação com prazo definido para tratar de quaisquer questões de descumprimento, e a Bonsucro poderá monitorar o cumprimento desse plano de ação.
8. Caso a Bonsucro e o Membro discordem quanto à existência de descumprimento do Código de Conduta, ou, quanto ao escopo necessário do plano de ação, a Bonsucro pode (a critério absoluto) encaminhar o assunto ao Mecanismo de Denúncias da Bonsucro.